



**PRÊMIO GLOBAL
"CRIANDO CONEXÕES – DESTAQUES DO ANO MINERVA FOODS"**

MINERVA S.A.

Avenida Antônio Manco Bernardes, S/N, Chácara MINERVA
Parque Residencial MINERVA, CEP 14781-545, Barretos/SP
CNPJ nº 67.620.377/0001-14

REGULAMENTO GERAL

1. APRESENTAÇÃO

O Concurso "CRIANDO CONEXÕES – DESTAQUES DO ANO MINERVA FOODS", tem por objetivo fomentar o reconhecimento de projetos, ações ou iniciativas, de autoria dos colaboradores da Cia e/ou de suas empresas controladas, de acordo com a categoria a ser definida em cada período da premiação.

Esse documento regulará os termos gerais do concurso, sendo que anualmente, ou em outro período determinado pela Cia, será divulgado o regulamento específico para a categoria escolhida no ano, com os detalhes que serão exigidos para a respectiva premiação.

A abrangência territorial do concurso será global e o acesso será parametrizado na língua nativa de cada participante.

A cerimônia de premiação será oportunamente divulgada pela Cia em todos os canais internos de comunicação disponíveis, conforme definição da Comissão Organizadora em cada período da premiação. A Cia garantirá a transmissão ao vivo da cerimônia de premiação da fase 3 (global) para os demais países com tradução simultânea para inglês, espanhol ou português, conforme a necessidade.

Para participar do presente concurso, todos os membros dos grupos interessados deverão ler e aceitar os termos deste regulamento, devendo estar cientes que ao realizarem a inscrição, aderem aos termos aqui descritos.

As dúvidas sobre o concurso poderão ser enviadas por e-mail para o endereço: criandoconexao@minervafoods.com.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- 2.1. COMISSÃO ORGANIZADORA: Grupo de trabalho responsável pelas análises de elegibilidade dos inscritos e conferências necessárias à primeira fase, formado pelos membros das áreas Gestão de Cultura, Gente e Gestão, Jurídico e Compliance.
- 2.2. COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA: Grupo de trabalho responsável pela análise técnica e pontuação dos projetos apresentados.
- 2.3. DIRETORIA EXECUTIVA: Grupo de trabalho formado em número ímpar, pelo Diretor-Presidente, Diretor de Finanças e Diretor de Operações, responsável pela escolha final dos projetos pontuados pela Comissão Técnica Julgadora.
- 2.4. CIA: abreviação da palavra companhia, significando, neste regulamento a MINERVA S.A. e suas controladas.
- 2.5. CONCURSO: forma de nomear a competição destinada a premiação global "CRIANDO CONEXÕES – DESTAQUES DO ANO MINERVA FOODS".
- 2.6. PROJETO: denominação da forma de apresentação dos projetos, ações, iniciativas e/ou performance que serão objeto de votação nas respectivas categorias.
- 2.7. GRUPO INTERESSADO: Grupo de até 05 (cinco) membros, todos figurados como autores e responsáveis pelo projeto apresentado.

3. CATEGORIAS

- 3.1. Poderão ser reconhecidos aos projetos, ações, iniciativas e/ou performance, a depender dos critérios apresentados em cada categoria. A cada ano as categorias poderão ser alteradas, incluídas ou excluídas e essa ação poderá ser realizada de duas formas: 1) Por indicação da diretoria da **MINERVA** ou por membros da Comissão Organizadora; 2) Por qualquer colaborador da **MINERVA** e/ou de suas controladas, em qualquer origem sendo a indicação realizada de forma espontânea a Comissão Organizadora, através do e-mail divulgado neste regulamento ou 3) através de ação de engajamento por comunicação interna, a ser realizada pela área de Gestão de cultura, juntamente com o a área de Comunicação Interna. A decisão sobre inclusão ou exclusão de novas categorias, realização ou não de campanha de engajamento para o ano deverá ser alinhada e deliberada por meio da Comissão Organizadora.
- 3.2 Ficam previstos dois critérios irrevogáveis que deverão ser avaliados para deliberar a inclusão de uma nova categoria: 1) Relação direta com pelo menos um dos cinco valores da **MINERVA**; 2) Aderência às metas estratégicas para o ano, conforme definida pela Diretoria Executiva da **MINERVA**.
- 3.3 A exclusão de uma categoria pode ser realizada sempre que a mesma já não mais tiver adesão aos critérios do **item 3.2**.

4. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Um membro da equipe poderá inscrever o grupo interessado e a Comissão organizadora confirmará o interesse diretamente com cada membro do grupo.

No momento da inscrição, o responsável pela inscrição deverá informar os seguintes dados de todos os membros do grupo interessado: (i) nome completo; (ii) número da matrícula; (iii) data de nascimento; (iv) documento de identidade pessoal; (v) telefone de contato; (vi) e-mail para contato e notificações do processo de seleção; (vii) país e unidade de atuação; (viii) categoria escolhida e (ix) demais informações por ventura solicitadas no momento da inscrição.

Será facultado ao colaborador ingressar em mais de um grupo de interessado, desde que os projetos possuam escopos diferentes. Na hipótese de mesmo escopo/objetivo, o colaborador deverá optar um apenas um grupo para participar.

Serão desclassificados e não terão direito a premiação, os colaboradores membros dos grupos que: (i) forem classificados em “não atende” no último ciclo de avaliação de cultura antes do ano vigente ao prêmio; (ii) sejam objeto de processo de apuração de denúncia no Conexão Minerva; (iii) Tenham recebido medidas disciplinares nos últimos 06 (seis) meses antes da inscrição ou durante o período de apuração do concurso; (iv) não tiverem vínculo empregatício com a MINERVA e/ou suas controladas na data da premiação e (v) seja verificado e comprovado plágio ou qualquer outro descumprimento dos termos deste regulamento.

5. DIREITOS AUTORAIS E DADOS PESSOAIS

- 5.1. Cada membro do grupo interessado, fica ciente, desde já, que deverá garantir que os projetos submetidos são de sua autoria (e/ou do grupo, se o caso), sendo expressamente proibida a apresentação de projetos que contenham qualquer forma de plágio, seja parcial ou total. Para fins deste regulamento, entende-se por plágio a utilização não autorizada de ideias, textos, imagens, gráficos ou qualquer outro material que não seja de autoria própria, sem a devida citação ou referência à fonte original.
- 5.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito de utilizar ferramentas de detecção de plágio e de realizar verificações adicionais para assegurar a originalidade dos projetos apresentados.
- 5.3. Cada membro inscrito em um grupo interessado declara e se obriga a responder pela autoria e originalidade do projeto, perante a **MINERVA** e terceiros, com exclusividade, em caráter irrevogável e irretratável, e pela responsabilidade do pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, decorrentes de quaisquer reclamações ou argumentações de terceiros, relativas ao seu conteúdo, à titularidade originária dos seus direitos sobre este, obrigando-se a manter a **MINERVA** a salvo de tais pendências, prevalecendo o disposto neste item mesmo após o término da vigência do contrato de trabalho, e enquanto não encerrado o prazo prescricional para tais reclamações. Tendo em vista que os projetos serão desenvolvidos com recursos da **MINERVA**, voltados para suas atividades, todos

os direitos de propriedade intelectual decorrentes dos projetos no âmbito deste prêmio pertencerão exclusivamente à **MINERVA** e poderão ser por ela utilizadas, total ou parcialmente, sob qualquer meio ou forma.

- 5.4. O Participante autoriza o tratamento de dados pessoais, para fins de participação na premiação, incluindo autorização para uso do nome, imagem e voz.
- 5.5. Qualquer dúvida com relação ao tratamento de dados pessoais, poderá ser submetida ao DPO (Data Protection Officer) da Cia, Sr. Alexandre Valeriano, através do e-mail: privacidade@minervafoods.com
- 5.6. Caso o grupo ou membro do inscrito queira, por qualquer motivo, desistir de sua participação, deverá encaminhar manifestação escrita direcionada a Comissão organizadora, através do e-mail criandoconexao@minervafoods.com. Na hipótese do(s) membro(s) não tiver(em) conta de e-mail, poderá(ão) entrar em contato através de seu superior ou gerente administrativo de sua unidade de origem.
- 5.7. A desistência de um membro do grupo, não invalidará a inscrição dos demais membros, seguindo o grupo inscrito com os participantes remanescentes.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 6.1. O concurso terá 03 (três) fases de seleção e julgamento, quais sejam:

Fase 1: A Comissão Organizadora será responsável pela análise das inscrições e dos membros inscritos nos grupos interessados, considerando os critérios estabelecidos neste regulamento e as disposições específicas do concurso vigente no momento da inscrição do interessado. Em caso de reprovação, a comissão informará de forma clara o motivo de tal decisão.

Fase 2: A Comissão Técnica Julgadora será responsável por analisar os projetos inscritos, dentro dos critérios exigidos na categoria do concurso vigente. Os membros da Comissão irão pontuar com notas de 01 (um) a 05 (cinco) para cada projeto.

O projeto que contar com maior pontuação será escolhido para a fase 3. Na hipótese de inscrição de apenas 01 (um) projeto de determinado país (origem), este será votado pela Comissão e seguirá para a votação da fase 3.

Fase 3: 03 (três) ou 05 (cinco) membros da Diretoria Executiva, dentre o Diretor Presidente, Diretores executivos, Diretor de Operação e/ou Diretor de Suprimentos, serão responsáveis analisar os projetos selecionados na fase 2. Cada membro deverá pontuar os projetos com notas de 01 (um) a 05 (cinco).

A Diretoria não poderá ter acesso aos nomes dos autores dos projetos apresentados. Caso esta situação aconteça, a comissão executiva deverá providenciar a substituição dos diretores para um novo julgamento.

- 6.2. Fica expressamente proibida a divulgação dos resultados da fase 03, até a realização da cerimônia oficial de premiação. Para garantir o sigilo, os cálculos finais serão realizados pela Comissão Organizadora e auditados por um representante do time da auditoria interna.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Na hipótese de empate na fase 02, os projetos serão reavaliados pela Comissão Técnica Julgadora e escolhido o que tiver maior impacto com a estratégia da Companhia para o ano. Nesta etapa, serão escolhidos 01 finalista nacional por país de origem.
- 7.2. Já na hipótese de empate na fase 03, os projetos empatados serão reavaliados pela Diretoria Executiva e nesta ocasião, cada membro deverá escolher um, dentre os projetos apresentados.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1. O resultado (fase 03) será apresentado em cerimônia pública, divulgada amplamente nos canais internos de comunicação.
- 8.2. Prêmios fixos: (i) Os membros do grupo ganhador de cada categoria ganharão um troféu personalizado, com escritos em sua língua nativa e o reconhecimento público do projeto.
- 8.3. Prêmios variáveis. A Comissão Organizadora poderá providenciar prêmios variáveis de acordo com cada edição do concurso. Em nenhuma hipótese, a premiação será em dinheiro.
- 8.4. Na hipótese de um membro (ou mais membros) da equipe, não puder comparecer à cerimônia de entrega do prêmio, poderá nomear um substituto que esteja na cidade do evento, para o recebimento do prêmio.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** Qualquer alteração neste Regulamento será amplamente divulgada por meio dos canais internos de comunicação.
- 6.2** A participação no prêmio não caracteriza remuneração ou acréscimo salarial de qualquer tipo.
- 6.3** A participação no prêmio não gerará aos Participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 6.4** A **MINERVA** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter oriundos da participação no prêmio, da aceitação dos prêmios, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **MINERVA**.

- 6.5** O Participante declara conhecer e aceitar as disposições do Código de Ética e Conduta **MINERVA**, disponível no link <https://minervafoods.com/codigodeetica>: comprometendo-se a cumprir integralmente as referidas disposições.
- 6.6** Na hipótese de recebimento de projetos similares, a Comissão Organizadora entrará em contato com os inscritos para averiguar os objetos de cada projeto e sendo constatado duplicidade de objetos, prevalecerá no concurso aquele que tiver efetivado primeiro a inscrição.
- 6.7** Na hipótese de conflito entre o disposto nesse Regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação do prêmio, prevalecerá o disposto nesse Regulamento.

